

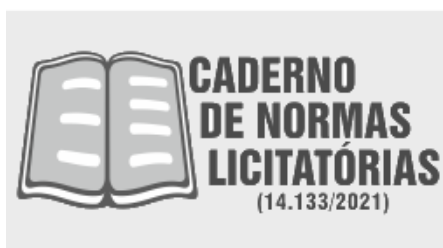


Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO **MUNICÍPIO DE LONDRINA (UASG: 987667)**

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA n.º PGV/SMGP-0060/2026
ACESSO À INTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO PROCESSO
SEI ([19.008.019420/2026-65](#))



[CADERNO DE NORMAS LICITATÓRIAS](#)

1. INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO

1.1. Objeto: **Contratação da empresa especializada para o resgate de animais silvestres em situação de risco e o seu devido encaminhamento.**

1.1.1. Especificação do objeto: **Identificados em área urbana e periurbana do Município de Londrina.**

1.2. Valor total estimado da contratação: **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**

1.2.1. Especificação, quantidade e valor unitário/por lote: **[PA/SMGP-0023/2026](#)**

2. LOCAL, HORÁRIO E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

DATA DO CERTAME E HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO:

16/07/2026 às 13h00min

LOCAL DO CERTAME:

NOVO LOCAL: Sala de licitações, 1º andar, na Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Jardim Mazze Londrina/PR ou por videoconferência através do link: **<https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/l>**
As sessões públicas dos certames presenciais ou por videoconferência são transmitidas ao vivo YOUTUBE - CANAL LICITAÇÕES PREFEITURA LONDRINA -
<https://www.youtube.com/@licitacoesprefeiturallondri8542/streams>

2.1. Prazo para solicitar **[esclarecimento e impugnar](#)** o Edital: **13/07/2026 às 23h59min.**

Responsáveis pelo certame, conforme **Portaria n.º [0014/2026](#)**

Pregoeiro	Alexandro Ferreira da Silva
Equipe de apoio	Mayara Agelune Saito e Rhian Bragantine Ferreira
Contato	Responsável - (43) 3372-4074 (das 12h00 às 18h00)
E-mail	<u>licita@londrina.pr.gov.br</u>

2.2. Órgão contemplado: **SEMA - Secretaria Municipal do Ambiente**

2.2.1. Solicitação atendida n.º: **1185/2025 ([17506046](#))**

3. MINUTAS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços: **NÃO**
3.2. [Minuta do Contrato](#)

4. PARTICIPAÇÃO ME/EPP

ATENÇÃO! ESSE EDITAL POSSUI:

LOTES PREFERENCIAIS PARA ME/EPP/MEI SEDIADAS EM LONDRINA

Conforme os dispositivos legais, arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 9º, Decreto Municipal n.º 8.538/2015 e art. 23 inciso III e IV, art. 24 inciso I e art. 22º, § 2º, inciso I c Municipal n.º 13.618/2023

Conforme análise de territorialidade - documento SEI ([17495117](#))

Não havendo MPE apta à homologação na territorialidade estabelecida em Edital, ser propostas de empresas da seguinte forma:

a) para territorialidade local, serão aceitas, na seguinte ordem, proposta de MPEs regionais, de qualquer territorialidade e, em seguida, de empresas de qualquer porte.
Não havendo MPE apta à homologação em licitações, cotas, lotes ou itens preferenciais para MF qualquer territorialidade, serão aceitas propostas de empresas de qualquer porte.

- 4.1. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): **SIM**. Regularização tardia.
4.2. Lotes Exclusivos para ME/EPP: **SIM**, o lote exclusivo para ME/EPP está informados no item 1.2.1.
4.3. Caso haja lotes exclusivos para MPEs, para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve obrigatoriamente se declarar como tal.

5. AMOSTRA

- 5.1. Não será necessário a apresentação de amostras.

6. PROPOSTA

Critério de julgamento: Menor Preço	Modo de disputa: Aberto na Forma I
Ponderação de Técnica e Preço: NÃO	Ordem das etapas: Rito Procediment
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01 (um centavo) em relação ao melhor lance ou proposta	
Para fins de julgamento, serão considerados preços unitários com até 02 (duas) casas decim descartadas as casas decimais excedentes, procedendo-se ao devido ajuste no preço global.	

- 6.1. A proposta poderá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital, caso seja utilizado outro modelo deverá constar:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item, conforme estabelecido no edital;
- 6.2. Somente serão aceitas as propostas com **quantitativo total do lote**, sendo vedada a participação com oferta inferior ao limite máximo do Edital.
- 6.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.3.1. "Caberá ao licitante vencedor apresentar, antes da assinatura do contrato, a planilha detalhada de composição de seus custos unitários, devidamente adequada ao valor final de sua proposta."
- 6.4. **No caso de pregão presencial**, poderá ser encaminhada, em CD ou PEN DRIVE, proposta digital gerada pelo sistema [esProposta](#), disponibilizado no site da Prefeitura do Município de Londrina ou através do link https://www.equiplano.com.br/cotacao_e_proposta.php;
- 6.5. **No caso de certames presenciais**, os envelopes contendo as propostas comerciais devem ser entregues fechados (e indevassáveis) até a data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

ENVELOPE 1 - DO CREDENCIAMENTO:	ENVELOPE 2 - DA PROPOSTA:	ENVELOPE 3 HABILITAÇÃO:
Nº DA LICITAÇÃO: <i>(Colocar o número da licitação)</i> OBJETO: <i>(Descrever o objeto constante do presente Edital)</i> RAZÃO SOCIAL: <i>(Colocar o o nome da empresa)</i> CNPJ: <i>(Colocar o CNPJ)</i>	Nº DA LICITAÇÃO: <i>(Colocar o número da licitação)</i> OBJETO: <i>(Descrever o objeto constante do presente Edital)</i> RAZÃO SOCIAL: <i>(Colocar o o nome da empresa)</i> CNPJ: <i>(Colocar o CNPJ)</i>	Nº DA LICITAÇÃO: <i>(Colocar o número da licitação)</i> OBJETO: <i>(Descrever o objeto constante do presente Edital)</i> RAZÃO SOCIAL: <i>(Colocar o nome da empresa)</i> CNPJ: <i>(Colocar o CNPJ)</i>

7. DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

7.1. Documentos de credenciamento pra certames presenciais ou por videoconferência:

7.1.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

7.1.2. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar n.º 123/2006;

7.1.3. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de microempreendedores individuais:

7.1.3.1. Os microempreendedores individuais deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

7.1.4. Instrumento público de procuração, ou particular, ou documento equivalente, quando o representante não constar como administrador;

7.1.5. Cópia de cédula de identidade, ou outro documento equivalente.

7.2. **Caso algum dos documentos, solicitados neste Edital, não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.**

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

8.1. Será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, **que serão válidas desde que estejam atualizadas**, referentes a:

8.1.1. Estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, com suas alterações, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente de acordo com a legislação aplicável, constando o ramo de atividade compatível como o objeto licitado;

8.1.2. Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

8.1.3. Regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante;

8.1.4. Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede do licitante;

8.1.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal de Londrina/PR (<https://portal.londrina.pr.gov.br/certidoes-servicos-online/certidao-negativa-unificada-e-certidao-positiva-de-debitos-com-efeito-de-negativa>);

8.1.6. Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>); e

8.1.7. Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.2.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei Federal n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.4. Alternativamente ao **subitem 8.3**, apresentar cópia de escrituração digital nos termos da legislação vigente para os casos de empresas licitantes que utilizarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto Federal n.º 6.022, de 22 de janeiro de 2007, que possibilite a aferição da situação financeira da empresa compatível com a escrituração convencional acima. Em caso de impossibilidade da apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício social, serão aceitas as do exercício imediatamente anterior, mas somente para as licitações cuja data de abertura ocorrer até:

a) O último dia do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício atual para aquelas empresas desobrigadas ao SPED Contábil;

b) O último dia do 1º (primeiro) semestre do exercício atual para as empresas obrigadas ao SPED Contábil.

8.4.1. Alternativamente ao **subitem 8.3**, o licitante declarado microempresa e empresa de pequeno porte poderá apresentar seu balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da Lei.

8.4.2. O licitante deverá possuir patrimônio líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento)** do valor total estimado do lote.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS

8.5. **Prova quanto a qualificação técnica:**

8.5.1. Prova de registro ou inscrição da empresa licitante no CRMV e CRBIO, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, comprovando que tanto a empresa quanto o responsável técnico encontram-se registrados. Caso o responsável pelo acervo técnico apresentado não seja o responsável técnico da empresa, o mesmo deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CRMV e CRBIO.

8.5.2. Atestado de capacidade **técnico-profissional**, emitido em nome do responsável técnico, referentes a objetos similares ao licitado, admitido o somatório, que comprove a execução:

I - Atestado que comprove aptidão para o desempenho das atividades de resgate, manejo, captura e transporte de animais silvestres, podendo ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, e/ou documento de averbação do respectivo conselho de classe (CRBIO ou CRMV) e Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA. Devendo ser registrados na entidade profissional competente. (Este atestado poderá ser apresentado no momento da assinatura do Contrato)

a) A comprovação de vínculo com a empresa poderá ser realizada pela apresentação do contrato social, carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro junto à entidade profissional competente. Caso não seja apresentado na fase de habilitação, **deverá ser apresentado no ato da**

assinatura do contrato.

8.5.2.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.5.2.2. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

8.5.2.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas os serviços.

8.5.2.4. No decorrer da execução do objeto, os profissionais responsáveis técnicos poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, § 6, da Lei Federal n.º 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

8.6. A participação de empresas na forma de consórcio deverá atender ao disposto no item 18 do [Caderno de Normas](#).

9. DECLARAÇÕES

9.1. A licitante deverá apresentar **Declaração de atendimento ao art. 14, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao art. 204, inciso I da Lei Municipal n.º 4.928/92**, conforme modelo constante no [Anexo III](#) deste Edital.

9.2. Ao participar deste certame, a licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas abaixo, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito:

9.2.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

9.2.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Londrina;

9.2.3. Não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

9.2.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

9.2.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

9.2.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9.2.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz;

9.2.8. Declaro que, caso objeto seja relativo à execução de obra ou projeto, a empresa terá como responsável técnico pela execução do objeto, o profissional cujo acervo técnico foi apresentado como comprovação da qualificação técnica da licitante; e

9.2.9. Declaro que até o momento não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme § 2º, art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.2.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração

de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

9.3. A participação de sociedades empresárias em recuperação judicial ou extrajudicial em procedimentos licitatórios deve ser permitida, em observância ao princípio da preservação da empresa, desde que haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação

10. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

10.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

10.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Londrina ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, a comprovação será realizada em sessão pública mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (https://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_ExibirRelatorios.aspx?t=30);

10.2.2. Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

10.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), desde que não estejam concorrendo entre si; e

10.6. Quem, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

10.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: **SIM**

10.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

11. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

11.1. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "[Processo Sancionatório](#)", observando-se no que couber as disposições da [Lei Federal n.º 14.133/2021](#) e os arts. 184 a 197 do [Decreto Municipal n.º 1.462/2022](#).

11.2. Todos os atos do processo administrativo para apuração de responsabilidade, praticados pela Administração Municipal e pelo licitante ou contratado, ocorrerão por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico aos interessados.

11.3. As notificações referentes ao Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR se darão por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI. Diante disso, qualquer alteração de e-mail deverá ser formalmente comunicada à Comissão Processante, sob pena de se considerar válida a notificação encaminhada ao e-mail de cadastro.

11.4. As fraudes ou irregularidades se configuram sempre que houver tentativa de frustração do caráter competitivo e da impessoalidade nas licitações, nos termos dispostos no Capítulo IV do [Decreto Municipal n.º 007/2019](#).

11.5. Comete infração administrativa, o licitante que:

	INFRAÇÃO COMETIDA	POSSÍVEL PENALID
I	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Advertência por faltas leves
		Multa: de 5% (cinco por cento) valor total da proposta
		Impedimento de licitar ou cor Município de Londrina
II	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa: de 2% (dois por cento) valor total da proposta
		Impedimento de licitar ou cor Município de Londrina
III	Não possua condições para emissão de Certidão Negativa de Débitos/Positiva com Efeitos de Negativa exigida no Edital	Multa: de 2% (dois por cento) valor total da proposta
IV	Deixe de enviar amostras para análise, exigidas neste Edital, quando convocada	Multa: de 5% (cinco por cento) valor do lote correspondente
V	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Declaração de Inidoneidade p contratar com todos os entes
VI	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
VII	Fraudar a seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Declaração de Inidoneidade p contratar com todos os entes
VIII	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Declaração de Inidoneidade p contratar com todos os entes
IX	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Declaração de Inidoneidade p contratar com todos os entes
X	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Declaração de Inidoneidade p contratar com todos os entes
XI	Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
XII	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa: de 10% (dez por cento) valor da sua proposta
		Impedimento de licitar ou cor Município de Londrina
XIII	Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou cor Município de Londrina

11.6. Se, durante o processo licitatório, houver constatação de tentativa de frustração do caráter competitivo ou de uma irregularidade robusta e formal da licitante, ou ainda a verificação de indícios de fraude ou irregularidade, previstos nos arts. 17 à 19, do Decreto Municipal n.º 007/2019, tais condutas deverão ser verificadas através de abertura de processo investigativo para apuração de fraude ou conduta irregular praticada pela licitante.

11.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Edital.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. [Definições](#)

12.2. [Condições de Julgamento de Propostas e Habilitação](#)

- 12.3. [Critérios de Desempate](#)
- 12.4. [Negociação](#)
- 12.5. [Recursos e Contrarrazões](#)
- 12.6. [Adjudicação e Homologação](#)
- 12.7. [Disposições Gerais](#)
- 12.8. Onde estamos: Avenida Duque de Caxias, n.º 635, Térreo, Jardim Mazzei II, Londrina/PR, CEP nº 86.015-901.
- 12.9. Normas: [Lei Federal n.º 14.133/2021](#), [Decreto Municipal n.º 1.462/2022](#) e [Lei Municipal n.º 12.079/2014](#) (com as alterações promovidas pela [Lei Municipal n.º 13.618/2023](#)).
- 12.10. Legislação especial: **SIM**
- I - Lei Federal n.º 9.605/1998 - Lei de Crimes Ambientais
 - II - Decreto Federal n.º 6.514/2008
 - III - Lei Complementar n.º 140/2011
 - IV - Instrução Normativa IBAMA n.º 5, de 13 de maio de 2021.
 - V - Atendimento à Resolução SEDEST/IAT n.º 013/2022, que no seu art. 3º define que “os municípios, juntamente com o Estado, são os responsáveis por resgatar e atender animais silvestres feridos ou que circulem em zona urbana ou periurbana, nos seus limites territoriais”. Atendimento à Lei Municipal n.º 13.339/2022 (Plano Diretor), que no seu art. 49, inciso VI, define que o município deverá “criar um programa de manejo de fauna nas vias públicas, estradas e rodovias municipais ou que cortem o município, que vise redução de atropelamento de animais, através da instalação de alambrados, trincheiras e rotas alternativas à biodiversidade”. Facilitar o cumprimento da Resolução SEMA n.º 046/2015, que no seu art. 31 define que o licenciamento ambiental de empreendimentos viários terrestres municipais é de competência do próprio município.
- 12.11. Aprovação jurídica: [Parecer Jurídico n.º 0104/2026](#)
- 12.12. Justificativa para Pregão Presencial com uso de videoconferência: [Análise de Territorialidade para MPEs](#)
- 12.13. Veículos de publicação:
- a) TCE - Site www.tce.pr.gov.br;
 - b) PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas;
 - c) WEB - Página Oficial do Município na Internet, site <http://www.londrina.pr.gov.br>;
 - d) JOM - Jornal Oficial do Município, site <http://www.londrina.pr.gov.br>;
 - e) FOLHA WEB - Diário Oficial de Londrina - [Folha de Londrina](#)

ANEXOS

ANEXO I

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 1.1. Prazo para início da execução do objeto: O prazo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do início do prazo de execução do Contrato.
- 1.2. Prazo de entrega: O prazo máximo para início do atendimento deverá ser de até 01 (uma) hora, a partir do recebimento da ordem de serviço por parte da fiscalização contratual.
- 1.3. Prazo de execução: O prazo será de 12 (doze) meses contados do 1º (primeiro) dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.
- 1.4. Local de entrega ou execução: O serviço de resgate se dará em toda a área urbana e periurbana do município de Londrina.

A entrega após os resgates deverão ocorrer no locais na cidade de Londrina

estabelecidos pela Secretaria Municipal do Ambiente/SEMA, dependendo da situação em que se encontrar o animal:

- a) Animal localizado em área urbana e sem necessidade de atendimento veterinário, deve ser solto em ambiente seguro e apropriado a ser acordado com a Secretaria Municipal do Ambiente;
- b) Animal localizado em área urbana e com necessidade de atendimento veterinário, deverá ser encaminhado a regional do IAT em Londrina;
- c) Animal localizado em área urbana, sem necessidade de atendimento veterinário e objeto de crime ambiental, deverá ser encaminhado à Polícia Ambiental de Londrina.

1.5. Requisitos posteriores à execução: A empresa credenciada deverá apresentar em até 30 (trinta) dias da realização do serviço relatório conforme a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal do Ambiente/SEMA, que vai conter informações da data do recebimento da Ordem de Serviço e a assinatura do responsável pelo local onde o serviço foi realizado.

1.6. Nos termos do inciso VIII do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de Registro de Preços/Contrato com o mesmo objeto, dentro do prazo de validade da ata.

2. **CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

2.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato: **NÃO**

3. **SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E APOIO AO PREGOEIRO**

3.1. João Paulo Nascimento Dias, matrícula n.º 14.479-7 - Unidade SEI: SEMA-GPBIO, telefone: (43) 3372-4765

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

[Modelo de proposta](#)

ANEXO III - MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÃO E DE PROCURAÇÃO

[Modelos sugeridos de declaração e de procuração](#)

ANEXOS

[ETP - Estudo Técnico Preliminar](#)

[TR - Termo de Referência](#)

Demais documentos da fase interna ([19.023.147956/2024-10](#))

Referência: Processo nº 19.008.019420/2026-65

SEI nº 18754674



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Willian Costa Becher, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública**, em 30/06/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

Nº de Série do Certificado: 920293102736895137886082



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18754674** e o código CRC **478EB6AA**.